

Prefeitura Municipal de Roncador

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 - FONE/FAX 044 3575 1222 CEP 87.320-000 - RONCADOR - PARANÁ
CNPJ/MF 75.371.401/0001-57

Ofício nº 343/2014– GAB

Roncador – PR, 18 de novembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor:

Cumprimentando-o, encaminhamos em anexo para apreciação e aprovação dessa Casa de Leis, projeto de lei de iniciativa deste executivo cuja súmula “Autoriza a Procuradoria do Município a realizar acordo judicial no processo nº 679-94.2014.8.16.0096, tramitando perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Iretama – Paraná, e dá outras providências”.

Sendo o que se apresenta para o momento, submetemos à apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, e valemo-nos do ensejo para apresentar a V. Excelência, extensivo aos demais vereadores, os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Marília Perotta Bento Gonçalves

Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor:

Ronaldo Adriano Pereira dos Santos

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Roncador – PR.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44) 3575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

PROJETO DE LEI Nº. 035/2014

SÚMULA: Autoriza a Procuradoria do Município a realizar acordo judicial no processo nº 679-94.2014.8.16.0096, tramitando perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Iretama – Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Roncador, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica a Procuradoria do Município autorizada a realizar acordo judicial no processo nº 679-94.2014.8.16.0096, tramitando perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Iretama – Paraná, no qual o Município figura no polo passivo, desde que o valor avençado não exceda a 30 (trinta) salários mínimos em atenção e nos moldes do §3º, do art. 100, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º O acordo deverá ser realizado somente sobre as verbas de caráter incontroverso, qual seja o empenho e a respectiva nota fiscal em que conste o devido atestado de recebimento dos bens e/ou serviços.

Art. 3º O acordo somente será avençado com a parte interessada e/ou advogado que a represente no processo judicial.

Art. 4º. Os valores apurados no acordo deverão ser pagos pelo Município a crédito em conta corrente do autor e/ou seu procurador, devidamente indicada no termo de audiência e parcelado em até 03 (três) vezes, sendo devida a primeira parcela no prazo de 10 (dez) dias após a homologação judicial do acordo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal João Otales Mendes,
Em 18 de novembro de 2014.

Marília PB Gonçalves

Marília Perotta Bento Gonçalves
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL : 001 - FONE/FAX: (44) 3575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 035/2014.

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei que “Autoriza a Procuradoria do Município a realizar acordo judicial no processo nº 679-94.2014.8.16.0096, tramitando perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Iretama – Paraná, e dá outras providências”.

O presente Projeto de Lei objetiva a autorização à Procuradoria do Município, para realizar acordos no mencionado processo, cujo valor está abaixo do mínimo exigível para pagamento através de precatório, em consonância com as determinações contidas no art. 100, §3º, da Constituição Federal de 1988.

Insta informar que o Município foi demandado em razão de valores relativos aos empenhos liquidados e não pagos ao autor, originados da gestão 2009/2012, sendo que o pagamento pela via Administrativa não foi possível em razão da gestão anterior não reservar o recurso necessário para o pagamento da despesa efetuada.

Em se tratando de pequeno valor, de acordo com o art. 3º, da Lei Federal nº 12.153/2009, em havendo condenação do Município, o pagamento deverá ser efetuado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da entrega da requisição do juiz à autoridade citada para a causa, independentemente de precatório, desde que o referido valor da condenação se situe abaixo do valor de 30 (trinta salários mínimos).

Desta forma, no intuito de atender ao interesse público e principalmente gerar economia aos cofres municipais, é necessária a aprovação do Projeto de Lei que dê amparo legal ao acordo, que deverá ser homologado por sentença, após a vista do Douto Representante do Ministério Público.

O acordo que pretende realizar diz respeito a cobrança de serviços efetivamente prestados pelo autor da ação, observando-se o atestado de recebimento no corpo da nota fiscal anexa.

Diante da urgência na solução do litígio dado aos inúmeros processos em curso, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis, com a maior brevidade possível.

Paço Municipal João Otalles Mendes,
Em 18 de novembro de 2014.

Marília Perotta Bento Gonçalves
Prefeita Municipal



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE IRETAMA

ATA DE AUDIÊNCIA

DATA: 21 de outubro de 2014

HORÁRIO: 13:30

AUTOS Nº: 679-94.2014.8.16.0096

VARA: CÍVEL E ANEXOS

JUIZ: PAULO EDUARDO MARQUES PEQUITO

PARTE(S) AUTORA(S): CRISTOVÃO AYALA CARDOSO-ME (presente)

PARTE(S) RÉ(S): MUNICÍPIO DE RONCADOR (ausente)

ADV. DA(S) PARTE(S) AUTORA(S): AGUINALDO BONILHA PILLA (presente)

ADV. DA(S) PARTE(S) RÉ(S): MARCI APARECIDA LEMES (presente)

Aberta a audiência, presentes os acima nominados, exceto aqueles registrados como ausentes. Resultou exitosa a composição amigável entre as partes nos seguintes termos: I. O requerido pagará ao autor o valor do débito em três parcelas, cada uma no valor de R\$ 1.389,65 (um mil trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). II. A primeira parcela será paga em 21/11/2014 e as demais em dias e meses subsequentes. III. O pagamento será realizado diretamente na conta de titularidade da parte autora, no Banco do Brasil, Agência 2553-4, Conta Corrente 6739-3, CNPJ nº 81.119.463/0001-79. IV. O inadimplemento de qualquer das parcelas acarretará em multa de 20% sobre o valor remanescente. V. O acordo, primeiramente, passará por aprovação do Poder Legislativo do Município de Roncador, sendo que o projeto deverá ser encaminhado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias da presente data. VI. As partes requerem a homologação do presente acordo após a aprovação por parte do Legislativo do requerido. A seguir o(a) MM. Juiz(a) proferiu a seguinte decisão: "I. Defiro o prazo para encaminhamento do projeto à Câmara Municipal, como requerido acima. II. Decorrido o prazo, intem-se as partes para que se manifestem, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do andamento da aprovação do presente acordo." Ficam os presentes (e aqueles eventualmente ausentes, mas devidamente intimados da presente solenidade) intimados de todos os atos praticados nesta audiência. Nada mais. Lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu,  (Flavio Barbosa dos Santos), Supervisor da Secretaria Única, que digitei e subscrevo.


Juiz de Direito – PAULO EDUARDO MARQUES PEQUITO


Parte(s) Autora(s): CRISTOVÃO AYALA CARDOSO-ME


Adv. da(s) Parte(s) Autora(s): AGUINALDO BONILHA PILLA


Adv. da(s) Parte(s) Ré(s): MARCI APARECIDA LEMES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
Estado do Paraná

Exercício: 2014

Listagem da Pesquisa de Empenhos

**** Elotech ****
27/05/2014
Pág. 1/1

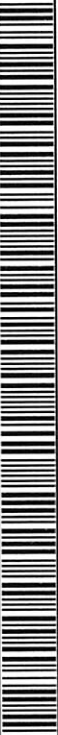
Nome Credor: CRISTOVA - Somente a Pagar

<u>Dig</u>	<u>Nro/Ano Data</u>	<u>Fonte</u>	<u>Credor</u>	<u>Valor</u>	<u>Anulado</u>	<u>Cancelado</u>	<u>Proc</u>	<u>Liquidado</u>	<u>Retenção</u>	<u>Pago</u>	<u>A Processar</u>	<u>Processado</u>	<u>Nº PROC.</u>
	2231/2012 30/07/2012	01000	CRISTOVAO AYALA CARDOSO - ME	696,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	696,80	0,00	/
	2498/2012 16/08/2012	01000	CRISTOVAO AYALA CARDOSO - ME	7.537,76	0,00	0,00	0,00	7.537,76	0,00	4.500,00	0,00	3.037,76	/
Totais:				8.234,56	0,00	0,00	0,00	7.537,76	0,00	4.500,00	696,80	3.037,76	

A Pagar: 3.734,56

 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR Estado do Paraná - 75.371.401/0001-57 Praça Moises Lupion, 89 Centro (44) 3575-1222 - CEP 87320-000				
NOTA DE EMPENHO				
Nº do Empenho:		Ordinário	Data:	Página
31		CRISTOVAO AYALA CARDOSO - ME	16/08/2012	1 / 1
Credor: 31 CRISTOVAO AYALA CARDOSO - ME Endereço: RUA SANTA CATARINA Nº 566 - C.E.P. 87320000 - RONCADOR - PR C.N.P.J.: 81.119.463/0001-79 Insc. Est.: 902.32916-11 Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Ag.: 25534 Conta: 67393				
Orgão: 05. SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS Unidade: 05.001. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO Prog. Trabalho: 15.451.0170.2.051. MANUTENÇÃO DO DPTO. DE VIAÇÃO Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Reduzido: 146 F. de Recurso: 1001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 01000 Desdobramento: 17 00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAME			Processo: / Tipo de Licitação: Pregão Presenci Nº Licitação: 28/2012 F. do TCE 1001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
Dotação Inicial 300.000,00		Saldo Anterior 39.360,67	Valor 7.537,76	Saldo Atual 31.822,91
ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO VLR. TOTAL
1	1		VALOR EMPENHADO EM FAVOR DO CREDOR ACIMA REFERENTE AO SERVIÇO DE TORNO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS COMO SEGUE REQUISIÇÃO EM ANEXO.	7.537,76 7.537,76
Local de Entrega		Total Retenções:	0,00	Total Liq. Empenho: 7.537,76
Empenhado por: WILLIAN DIEGO CORDEIRO		Conferido por:		
Autorizo a Despesa Acima Discriminada Roncador, de de AGUINALDO LUIS CHICHETTI PREFEITO MUNICIPAL SECRETARIO DE FAZENDA		LIQUIDAÇÃO Declaro que os ☐ Serviços foram Prestados ☐ Materiais foram Entregues ☐ Obra Executada Data Nome / Assinatura PAGAMENTO ORDEN DE PAGAMENTO Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho. Roncador, de de RODRIGO BRAGA TESOUREIRO		
RECIBO Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR, a importância especificada acima em moeda corrente do país. Roncador, de de Credor (CPF/CNPJ)		Banco Nº da Conta Nº do Cheque Anotações		

				PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR							
Estado do Paraná - 75.371.401/0001-57				Praça Moises Lupion, 89 Centro (44) 3575-1222 CEP 87320-000							
NOTA DE LIQUIDACÃO DE EMPENHO											
Nº do Empenho:		2498 / 2012 Ordinário		Nº da Liquidação:		1 / 2012		Data: 17/08/2012			
Credor: 31 - CRISTOVAO AYALA CARDOSO - ME											
Endereço: RUA SANTA CATARINA Nº 566 - C.E.P. 87320000 - RONCADOR - PR											
C.N.P.J.: 81.119.463/0001-79 Insc. Est.: 902.32916-11											
Orgão: 05. SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS						Processo.....: /					
Unidade: 05001 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO						Tipo de Licitação: Pregão Presenci					
Prog. Trabalho: 15.451.0170.2.051. MANUTENÇÃO DO DPTO. DE VIAÇÃO						Nº Licitação.....: 28/2.012,00					
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA											
F. de Recurso: 1001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente											
Valor do Empenhado		Saldo Anterior do Empenho		Valor Liquidado		Saldo Atual do Empenho					
7.537,76		7.537,76		7.537,76		0,00					
Motivo: VALOR LIQUIDADO EM FAVOR DO CREDOR ACIMA REFERENTE AO SERVIÇO DE TORNO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS COMO SEGUE REQUISIÇÃO EM ANEXO.											
1,00		VALOR EMPENHADO EM FAVOR DO CREDOR ACIMA REFE						7.537,76			
Documentos Fiscais:				Nº Documento		Valor		Série		Data	
Nota Fiscal				40		6.600,30		1		16/08/2012	
Nota Fiscal				38		937,46		1		17/08/2012	
Valor Liquidado a Pagar :								7.537,76			
Nº Nota Fiscal				Data da Entrada no Almoxarifado				Data do Empenho			
				17/08/2012				16/08/2012			
Liquidado por						Observação					
_____ WILLIAN DIEGO CORDEIRO						_____ _____ _____					



Cristovao Ayala Cardoso - ME		DANFE		CONTROLE DO FISCO									
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica		0 - Entrada 1 - Saída		CHAVE DE ACESSO									
0 - Entrada 1 - Saída		1		4112 0781 1194 6300 0179 5500 1000 0000 2219 0000 0714									
Nº 000.000.022		SÉRIE: 1		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora									
Página 1 de 1		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO		141120102224644 - 31/07/2012 13:48									
NATUREZA DA OPERAÇÃO		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ									
venda		9023291611		81.119.463/0001-79									
DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO									
NOME/RAZÃO SOCIAL		75.371.401/0001-57		30/07/2012									
Prefeitura municipal de Roncador		CEP		DATA DE ENTRADA/SAÍDA									
ENDEREÇO		87320-000		30/07/2012									
Praça moises lupion, 89 -		Bairro/DISTRITO		HORA DE ENTRADA/SAÍDA									
centro		PR		13:47:00									
MUNICÍPIO		INSCRIÇÃO ESTADUAL											
Roncador		ISENTO											
FONE/FAX		UF											
4435751222		PR											
FATURA													
PAGAMENTO À VISTA													
CÁLCULO DO IMPOSTO													
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS									
0,00		0,00		696,80									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST		VALOR TOTAL DA NOTA									
0,00		0,00		696,80									
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		VALOR DO IPI									
0,00		0,00		0,00									
DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS											
0,00		0,00											
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS													
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT									
		9 - Sem Frete											
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		PLACA DO VEÍCULO									
QUANTIDADE		ESPÉCIE		UF									
				INSCRIÇÃO ESTADUAL									
MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO									
				PESO LÍQUIDO									
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0002	Serviços de Torno	11111111	0103	5949	hrs	13,0000	53,6000	696,80					
CÁLCULO DO ISSQN													
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN							
DADOS ADICIONAIS						RESERVADO AO FISCO							
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES													
Serv roda quia estera ad7													

Cristovao Ayala Cardoso - ME rua Santa Catarina, 566 - - centro, Roncador, PR - CEP: 87320000 - Fone/Fax: 4435752092		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 1 - Saída Nº 000.000.038 SÉRIE: 1 Página 1 de 1		CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4112 0881 1194 6300 0179 5500 1000 0000 3810 4040 3094 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141120111437597 - 17/08/2012 09:45									
NATUREZA DA OPERAÇÃO venda		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ 81.119.463/0001-79									
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9023291611													
DESTINATÁRIO/REMETENTE													
NOME/RAZÃO SOCIAL Prefeitura municipal de Roncador			CNPJ/CPF 75.371.401/0001-57	DATA DA EMISSÃO 17/08/2012									
ENDEREÇO Praça moises lupion, 89 -			Bairro/Distrito centro	CEP 87320-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 17/08/2012								
MUNICÍPIO Roncador			FONE/FAX 4435751222	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO								
					HORA DE ENTRADA/SAÍDA 09:44:00								
FATURA													
PAGAMENTO À VISTA													
CÁLCULO DO IMPOSTO													
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 937,46									
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 937,46									
DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00									
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS													
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA I- Destinatário/Remetente		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO								
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL								
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO								
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0003	Serviços de torno	11111111	0103	5949	Hrs	17,4900	53,6000	937,46					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Ref: Ordem N1284-1315-1255-1280	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Cristovao Ayala Cardoso - ME		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica		CONTROLE DO FISCO 	
Rua Santa Catarina, 566 - - centro, Roncador, PR - CEP: 87320000 - Fone/Fax: 4435752092		0 - Entrada 1 - Saída 1		CHAVE DE ACESSO 4112 0881 1194 6300 0179 5500 1000 0000 4016 7470 0007	
Nº 000.000.040 SÉRIE: 1 Página 1 de 1		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora			
NATUREZA DA OPERAÇÃO venda		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141120111432699 - 17/08/2012 09:39			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9023291611		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ 81.119.463/0001-79	
DESTINATÁRIO/REMETENTE					
NOME/RAZÃO SOCIAL Prefeitura municipal de Roncador			CNPJ/CPF 75.371.401/0001-57		DATA DA EMISSÃO 16/08/2012
ENDEREÇO Praça moises lupion, 89 -			BAIRRO/DISTRITO centro		CEP 87320-000
MUNICÍPIO Roncador			FONE/FAX 4435751222		UF PR
			INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		HORA DE ENTRADA/SAÍDA 09:34:00
FATURA					
PAGAMENTO À VISTA					
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 6.600,30	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS ST 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 6.600,30	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00	
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00			
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1- Destinatário/Remetente		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.
0003	Serviços de tomo	11111111	0103	5949	Hrs
QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI
123,1400	53,6000	6.600,30			
ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI				

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Ref: Serv: Pa Crregadeira	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------